

## **PROCESSO LICITATÓRIO N° 7/2015**

### **PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2015**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA, Setor de Administração e Planejamento, através da Comissão do Pregão, designada pelo Decreto nº 09/2015 de 18 de fevereiro de 2015 e demais legislações aplicáveis torna pública a realização de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, regulamentada pelo Decreto nº 008/2007 de 20 de março de 2007, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, no dia 26 de Maio de 2015, na Prefeitura Municipal, sito à Avenida XV de Novembro - Centro, neste Município, conforme descrito no anexo I deste Edital, nas condições fixadas neste instrumento e seus anexos, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

- a) Credenciamento dos representantes das empresas interessadas: dia 11/06/2015 até às 09:00 horas.
- b) Abertura da sessão pública, com recebimento dos envelopes com “proposta de preços” e “documentos de habilitação” dia 11/06/2015, às 09:00 horas.
- c) Abertura dos envelopes de “proposta de preços”: dia 11/06/2015, às 09:00 horas.

#### **1- OBJETO DA LICITAÇÃO**

#### **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS TOTAL E PARCIAL DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL (conforme Anexo I)**

#### **2- DOS ANEXOS**

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II – Modelo de proposta;
- c) Anexo III – Modelo de Procuração para Credenciamento;
- d) Anexo IV - Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, Art. 7º da CF;
- e) Anexo V - Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação;
- f) Anexo VI – Minuta de Contrato

#### **3- DO CREDENCIAMENTO PARA LANCES VERBAIS**

**3.1** – No dia, hora e local estipulado no preâmbulo deste edital, as proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro com apenas um representante legal que, devidamente munido de documentos (**Cópia autenticada por cartório competente; ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo responsável pelo Departamento de Compras e Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA**), que o credencie a participar deste procedimento licitatório, será o único admitido a intervir nas fases

do pregão, respondendo por sua representada, devendo ainda, no ato de entrega dos envelopes, **entregar cópia da Carteira de Identidade e CPF ou documento equivalente.**

### **3.2 – Por credencial entende-se:**

a) Habilitação do representante com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **mediante instrumento público de procuração ou instrumento particular,** acompanhado do documento, descrito na alínea a seguir, para aferir-se a capacidade do outorgante;

b) Documento comprobatório de capacidade para representar a empresa (**CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE**), **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de titular da mesma.**

### **3.3 – O DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO DEVERÁ SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.**

**3.4 – Na hipótese do representante legal da empresa licitante apresentar procuração pública, ainda assim deverá apresentar o CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE.**

**3.5 – Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.**

**3.6 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação (ANEXO);**

**3.7 – Os documentos de credenciamento serão retidos pela equipe deste Pregão e anexados ao respectivo processo.**

**3.8 – A não apresentação do documento de titularidade (CONTRATO SOCIAL OU EQUIVALENTE) ou credenciamento ou a incorreção desses impedirá a empresa de participar da licitação.**

**3.9 - A proponente deverá apresentar inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), acompanhado com a Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, **sob pena de ser desconsiderada tal condição.****

## **4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

### **4.1.- Da participação**

Somente poderão participar desta licitação as empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de consórcios, empresas com falência decretada, concordatários, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com suspensão do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Atalanta.

#### **4.2.- Da habilitação**

As licitantes deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação, conforme o caso, em original, por qualquer processo de cópia previamente autenticada por cartório competente, ou por servidor designado pela Administração municipal, ou publicação em órgão da imprensa oficial, em única via:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;**

c) Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual da sede do licitante;

d) Certidão de Regularidade de Débito com Fazenda Municipal, da sede da licitante autenticada, se não for emitida via internet;

e) Certidão o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;

h) Contrato Social, Ato constitutivo ou Estatuto com todas as alterações, devidamente registrado, que poderá ser substituído por documento consolidado das alterações devidamente comprovado o último registro no órgão próprio. **(Dispensado quando apresentado no ato do Credenciamento);**

i) No mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove aptidão da licitante para desempenho de atividades no ramo de seguros, objeto da presente licitação;

j) Declaração do licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n.º 9.854/99) (ANEXO IV).

Todos os dados devem estar sem rasuras ou emendas. O envelope deverá estar lacrado com cola evitando assim sua violação.

**4.3** - Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pela mesma via pelo pregoeiro, caso necessário.

**4.4 -** Caso a validade não conste dos respectivos documentos, estes serão considerado válidos por um período de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.

**4.5 - Para participação de representante da empresa proponente, no ato da abertura desta licitação, o mesmo deverá realizar o CREDENCIAMENTO, conforme item 3.**

**4.6-** Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, e da mesma forma se for filial;

**4.7 -** No caso de licitante filial, serão dispensados aqueles documentos que pela própria natureza jurídica ou em razão de centralização de recolhimento, não puderem ser emitidos em seu nome; deverão os mesmos, entretanto, nesse caso, serem emitidos em nome da matriz, sob pena da inabilitação da licitante.

## **5- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

As propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados, com os seguintes dizeres, externamente:

**ENVELOPE N° 1**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO N° 4/2015**  
**EMPRESA:.....**

**ENVELOPE N° 2**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA**  
**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO N° 4/2015**  
**EMPRESA.....**

### **5.1 Da proposta**

**5.1.1.** A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas ou rasuras.

**5.1.2.** Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas das demais licitantes. Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito as inserções às propostas não exigidas neste Edital.

No preço ofertado deverão estar computadas incidentes, inclusive impostos e encargos sociais, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

**5.2.** O prazo de validade da proposta deve ser de 60 dias corridos, a contar da abertura do envelope da proposta de preços.

### 5.3. Dos documentos de habilitação

Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

## **6- DA SESSÃO DO PREGÃO**

Declarada aberta a sessão, os credenciados entregarão ao pregoeiro os envelopes com as propostas de preços e aos documentos de habilitação. Os envelopes de habilitação permanecerão lacrados sob guarda do mesmo.

### 6.1. Da abertura dos envelopes com propostas de preços (classificação das propostas)

6.1.1. Os envelopes com as propostas de preços serão abertos imediatamente pelo pregoeiro, que verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital, desclassificando, preliminarmente, aquelas que estiverem;

- a) em desacordo com este Edital;
- b) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado);
- c) com preços manifestamente inexequíveis;

6.1.2. Verificada a compatibilidade com o exigido no edital, serão ordenadas as propostas em ordem crescente de preços;

### 6.2. Dos lances verbais

6.2.1. Após a classificação das propostas, o pregoeiro a divulgará em alta voz, e convidará individualmente os representantes dos licitantes classificados a apresentarem lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço, de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.2.2. A desistência da apresentação de lance verbal, após a convocação realizada, implicará na exclusão da licitante da apresentação de novos lances, permanecendo o valor da proposta escrita para efeito de classificação final.

6.2.3. A rodada de lances verbais será repetida até que não haja nenhum novo lance verbal.

### 6.3. Julgamento

6.3.1. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

6.3.2. Superada a fase de classificação o pregoeiro passará a abertura do envelope de documentos da primeira colocada, para exame.

6.3.3. Se o primeiro colocado não for considerado habilitado, serão convocados os demais licitantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.

6.3.4. Caso haja alguma empresa que deseje usufruir dos direitos de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na qual deverá requerer antes da abertura da licitação, o Pregoeiro adotará os procedimentos descritos nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006.

6.3.5. O pregoeiro divulgará a classificação final, com a proclamação do vencedor do certame, quando o pregoeiro tentará obter um preço melhor.

6.3.6. Posteriormente, todos os licitantes serão consultados quanto a intenção de interposição de recursos, quando, então, dependendo do resultado da consulta, serão utilizadas uma das formas constantes do item 7.

6.3.7. Da reunião lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes.

6.3.8. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, devidamente rubricados pelo pregoeiro e pelos licitantes, ficarão sob a guarda do pregoeiro, sendo exibido aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

## **7- DOS RECURSOS**

7.1. Os licitantes que manifestarem interesse em recorrer, terão o prazo máximo de três dias úteis para fazê-lo, a contar da data da lavratura da ata, ficando estabelecido o mesmo prazo para a apresentação, pelos demais licitantes, de contra-razões, contado a partir do dia do término do prazo concedido para recurso.

7.2. Os recursos serão dirigidos ao Ordenador de Despesa, via pregoeiro, que considerar seu ato, no prazo de três dias úteis, ou então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, ao Ordenador de Despesa, que proferirá a decisão em idêntico prazo, a contar do recebimento.

7.3. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

8.1. Inexistindo manifestação recursal, caberá ao pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesa, afixando-se a decisão no quadro de avisos.

8.2. Havendo interposição de recursos, após o julgamento, caberá ao Ordenador de Despesa a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a afixação da decisão no quadro de avisos.

## **9- DA VISTA DOS AUTOS**

Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados, para eventuais análises, com as cautelas de praxe, no setor competente da Prefeitura Municipal de Atalanta.

## **10- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL**

Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o edital, mediante petição escrita, protocolada na Prefeitura Municipal de Atalanta

O Ordenador de Despesa decidirá sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Em sendo acolhida a impugnação, ou se houver necessidade de alteração do edital, será designada nova data para realização da licitação.

## **11- DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO**

O Ordenador de Despesa poderá revogar a presente licitação desde que presentes razões relevantes de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, devendo anulá-la, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa, antes da liberação final sobre o cancelamento do certame licitatório.

## **12 – DO CONTRATO**

### **12.1. Do prazo**

Fica estabelecido o prazo de até três dias, a contar da data de homologação de licitação, para que o adjudicatário assine o instrumento de contrato ou retire o documento equivalente.

### **12.2. Da manutenção das condições de habilitação**

Para assinar o contrato o adjudicatário deverá comprovar que estão mantidas as condições demonstradas quando da habilitação à presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução do ajuste.

## **13 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

13.1 O pagamento será efetuado de forma parcelada, dividido em 4 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ .....(.....).

**13.2** - As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das seguintes dotações:

2.010.3390.00 - 80 - 30/2015 - Manutenção das Atividades Produtoras. 2.027.3390.00 - 80 - 105/2015 - Manutenção do Setor Rodoviário. 2.018.3390.00 - 122 - 59/2015 - Manutenção do Transporte Escolar. 2.048.3390.00 - 80 - 20/2015 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar 2.015.3390.00 - 113 - 48/2015 - Manutenção do Ensino Fundamental. 2.028.3390.00 - 80 - 96/2015 - Manutenção dos Serviços Urbanos.

## **14- DAS FORMAS DE REJUSTE**

14.1 A presente licitação será reajustada de acordo com o IGPM, acumulado no período de 12 meses, caso o presente contrato seja prorrogado.

## **15 - DAS SANÇÕES**

15.1. Recusando-se o adjudicatário a assinar o instrumento de contrato ou a retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no item 12.1. ou não comprovando as condições de habilitação, estará sujeitos às seguintes sanções, assegurando o direito de ampla defesa:

- a) multa de 10 % (dez por cento) do valor de sua proposição de preços; e
- b) impedimento em licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Atalanta e o decréscimo do Cadastro Geral de Fornecedores do Município, por até cinco anos.

15.2. Multa diária de 2 % (dois por cento) do valor do contrato por dia de atraso na entrega do objeto do contrato.

15.3. Da cumulação de sanções

A sanção de descredenciamento do Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Atalanta, poderá ser aplicada cumulativamente com a multa, facultada a despesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, a contar da data de publicação na imprensa oficial.

15.4. Da convocação dos licitantes remanescentes

Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do instrumento contrato, se recuse assiná-lo ou a retirar o instrumento equivalente, serão convocados para assiná-lo os licitantes remanescentes, objetivada a ordem de classificação.

15.5. Da expansão das penalidades

A sanção prevista no item 13.1. "b" poderá, também, ser aplicada ao licitante que:

- a) apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto do certame;
- c) não mantiver a proposta;
- d) falhar ou fraudar a execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

## **16 - AS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

16.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA reserva-se o direito de transferir ou revogar a presente licitação, no todo ou parcialmente, mediante razões de conveniência administrativa e do interesse público, nos termos do Art. 49, da Lei nº 8.666/93.



16.2. No caso de não haver expediente para a data fixada para a entrega e abertura do referido Pregão, realizar-se-á no mesmo horário agendado para esta, do primeiro dia útil após a data anteriormente marcada.

16.3. Cópia do Edital, informações e/ou quaisquer esclarecimentos acerca do Pregão Presencial, poderão ser obtidos junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Atalanta, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira.

16.4 Solicitações pertinentes a interpretação de regra do edital deverá ser efetuado por escrito, até 2º (dois) dias anterior à data fixada para a apresentação das propostas.

16.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão, observando-se as orientações legais, doutrinárias e/ou jurisprudenciais sobre o tema em discussão.

Informações complementares e maiores esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a quinta feira das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 fone: (47) 3535-0015 ou pelo E-mail: [compras@atalanta.sc.gov.br](mailto:compras@atalanta.sc.gov.br).

Atalanta, 26 de Maio de 2015.

TARCISIO EDEGAR HILLESHEIM  
Prefeito Municipal em Exercício

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

## **1.1 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS TOTAL E PARCIAL DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

### **2 – JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação dos serviços aqui descritos justifica-se diante da necessidade de resguardar o patrimônio público, aliado aos altos índices de colisões, furtos e roubos de veículos.

### **3 - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO**

#### **3.1 - QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA (ATESTADOS, ETC):**

3.1.1 Conforme edital.

#### **3.2 GARANTIAS CONTRATUAIS:**

3.2.1 Não se aplica.

### **4 – CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

#### **4.1 COBERTURA DO SEGURO TOTAL:**

4.1.1 A cobertura prevista deverá ter abrangência em todo o território nacional.

#### **4.2. CASCO:**

4.2.1 Limite máximo de indenização até o valor do veículo segurado, 100% (cem por cento) tabela FIPE.

4.2.2 Cobertura de colisão, incêndio, roubo e furto.

4.2.3 A Seguradora deverá cobrir todos os riscos derivados da circulação dos veículos segurados, incluindo as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte dos veículos até a oficina ou local adequado mais próximo do acidente, e as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

- a) roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa destes;
- b) colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com veículos do próprio do Município, e capotamento;
- c) incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- d) queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;
- e) acidente durante o transporte do veículo por outro apropriado;
- f) submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- g) granizo, furacão e terremotos;
- h) danos causados durante o período em que esteve em poder de terceiros, em consequência de roubo ou furto;
- i) responsabilidade civil (RCF – Danos Materiais e corporais);
- j) acidente pessoal (APP – Morte ou invalidez);
- k) Cobertura de vidros, faróis, lanternas e retrovisores.

#### 4.3 VIGÊNCIA:

4.3.1 A vigência será de 1 (um) ano, contada a partir data de início do Contrato.

## **5 – DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

5.1 Assistência 24 horas em todo o território nacional, inclusive com serviço de socorro (guincho), sem limite de quilometragem em qualquer caso que impossibilite o regular funcionamento dos veículos segurados, impedindo-os de se locomoverem por seus próprios meios.

## **6 - OBRIGAÇÕES**

### **6.1 CONTRATADA:**

6.1.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais normas legais pertinentes à contratação de seguro veicular, também se incluem nas obrigações da CONTRATADA o seguinte:

6.1.1.1 Realizar o pagamento das indenizações de eventuais sinistros em prazo não superior a 30(trinta) dias;

6.1.1.2 Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóveis para os veículos objeto desta contratação;

6.1.1.3 Entregar as apólices conforme o Lote vencedor, de acordo com cada Entidade e CNPJ, em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de vistoria realizada nos veículos ou da data de início de vigência da apólice, o que ocorrer primeiro;

6.1.1.4 Entregar as Apólices de seguro de cada veículo, juntamente com documentos para atendimento 24 horas, onde seja facilmente identificado a seguradora, contendo telefone, endereço, número de apólice, e todos os dados necessários para o bom atendimento em casos de emergência.

6.1.1.5 Pelo atendimento de todas as obrigações sociais e trabalhistas derivadas do contrato de trabalho de seu pessoal utilizado no cumprimento deste contrato.

6.1.1.6 Manter durante o período de vigência do presente contrato, compatibilidade com as



obrigações assumidas na habilitação quanto à qualificação e regularidade fiscal e trabalhista.

## 6.2 CONTRATANTE:

6.2.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

6.2.2 Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;

6.2.3 Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços;

6.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.

## 7 – ESTIMATIVA DE PREÇOS

### 7.1 PROPOSTA:

7.1.1 Deverão constar nas planilhas relativas a cada veículo: valor da franquia, valor do bônus.

7.1.2 Será considerada vencedora a proposta que apresentar **MENOR PREÇO POR LOTE** dos Seguros dos Veículos.

7.1.3 O valor máximo dos lotes para a contratação é de:

**Lote 1 - R\$ 14.293,42 (quatorze mil duzentos e noventa e três reais);**

**Lote 2 - R\$ 11.701,64 (onze mil setecentos e um reais e sessenta e quatro centavos);**

**Lote 3 - R\$ 1.113,23. (hum mil cento e treze reais e vinte e tres centavos).**



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

## 8 - RELAÇÃO DOS VEÍCULOS A SEREM SEGURADOS

<b>LOTE 1 – VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA CNPJ: 83.102.616/0001-09</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor Máximo R\$ Mensal</b>	<b>Valor Máximo Global R\$</b>
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>UN</b>	SEGURO TOTAL DO GM - CHE. ANO MODELO 2003/2004 - PLACA MCN 1506, CHASSIS 9BGRD48X04G100450, SENDO: * NUMERO DE BONUS: 0 * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 100%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 1000,00; * COBERTURA DE VIDROS.	<b>956,30</b>	<b>956,30</b>
<b>02</b>	<b>01</b>	<b>UN</b>	SEGURO PARCIAL DO ÔNIBUS AGRALE/MASC GRAN MIDI U - ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MLV 4199, CHASSI 9BYC51A1ACC001616, CAPACIDADE 44 PASSAGEIROS, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA RCF - FATOR DE AJUSTE 0%; * SEM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * SEM VALOR DE FRANQUIA; * SEM COBERTURA DE VIDROS.	<b>601,75</b>	<b>601,75</b>
<b>03</b>	<b>01</b>	<b>UN</b>	SEGURO PARCIAL DO ÔNIBUS AGRALE/MASC GRAN MIDI U - ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MJA 3323, CHASSI	<b>601,75</b>	<b>601,75</b>



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

			9BYC51A1ACC001714, CAPACIDADE 46 PASSAGEIROS, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA RCF - FATOR DE AJUSTE 0%; * SEM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * SEM VALOR DE FRANQUIA; * SEM COBERTURA DE VIDROS.		
<b>04</b>	<b>01</b>	<b>UN</b>	SEGURO PARCIAL DO ÔNIBUS AGRALE/MASC GRAN MIDI U ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MJA3373, CHASSI 9BYC51A1ACC001715, CAPACIDADE 45 PASSAGEIROS, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA RCF - FATOR DE AJUSTE 0%; * SEM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * SEM VALOR DE FRANQUIA; * SEM COBERTURA DE VIDROS.	<b>601,75</b>	<b>601,75</b>
<b>05</b>	<b>01</b>	<b>UN</b>	SEGURO TOTAL DO FIAT SIENA FIRE FLEX, ANO E MODELO 2011/2012, PLACA MJH 5228, CHASSI 8AP172061LC2234584, SENDO * NUMERO DE BONUS: 0 * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 100%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE	<b>987,50</b>	<b>987,50</b>



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

			PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 1100,00; * COBERTURA DE VIDROS.		
06	01	UN	SEGURO PARCIAL DO CAR/CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2622, ANO E MODELO 2011/2012, PLACA MJZ 4308, CHASSI 9BFZEA6V9CBS96877, SENDO: * NUMERO DE BONUS: 0 * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA RCF - FATOR DE AJUSTE 0%; * SEM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * SEM VALOR DE FRANQUIA; * SEM COBERTURA DE VIDROS.	366,00	366,00
07	01	UN	SEGURO TOTAL DO VW/GOL, 1.0 CITY FLEX GIII, ANO E MODELO 2005/2006, PLACAS MEA 8028, CHASSIS 9BFYTARB2SDB77111, SENDO: * NUMERO DE BONUS: 5 * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 110%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 900,00; * COBERTURA DE VIDROS.	999,30	999,30
08	01	UN	SEGURO TOTAL DO VW/KOMBI FLEX, ANO E MODELO 2013/2014, PLACAS MKZ 8724, CHASSIS: 9BMF07X7EP002450, SENDO: * NUMERO DE BONUS: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 110%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00	1.456,00	1.456,00





Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>* LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 1.200,00;</li><li>* COBERTURA DE VIDROS.</li></ul>		
<b>09</b>	<b>01</b>	<b>UN</b>	SEGURO PARCIAL DO ÔNIBUS WOLSKVAGEN/MAARCOPOLO ANO/MODELO 2014/2014, PLACA MMF 1095, CHASSI 9532E82W2ER430928, CAPACIDADE 48 PASSAGEIROS, SENDO: <ul style="list-style-type: none"><li>* LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA RCF - FATOR DE AJUSTE 0%;</li><li>* SEM ASSISTENCIA 24 HORAS;</li><li>* LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00</li><li>* LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* SEM VALOR DE FRANQUIA;</li><li>* SEM COBERTURA DE VIDROS.</li></ul>	<b>875,47</b>	<b>875,46</b>
<b>10</b>	<b>01</b>	<b>UN</b>	SEGURO PARCIAL DO CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 ANO/MODELO 2014/2014, PLACA MKH 3103, CHASSI 9BM693388EB947697, SENDO: <ul style="list-style-type: none"><li>* LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA RCF - FATOR DE AJUSTE 0%;</li><li>* SEM ASSISTENCIA 24 HORAS;</li><li>* LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00</li><li>* LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* SEM VALOR DE FRANQUIA;</li><li>* SEM COBERTURA DE VIDROS.</li></ul>	<b>366,00</b>	<b>366,00</b>
<b>11</b>	<b>01</b>	<b>UN</b>	SEGURO PARCIAL DO	<b>366,00</b>	<b>366,00</b>



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

			CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, ANO E MODELO 2002/2002, PLACA MDM 0015, CHASSI 9BWNE72S12R222291. * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA RCF - FATOR DE AJUSTE 0%; * SEM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * SEM VALOR DE FRANQUIA; * SEM COBERTURA DE VIDROS.		
12	01	UN	SEGURO PARCIAL DO CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/L 1113 ANO/MODELO 1980/1980, PLACA LWR6394, CHASSI 34404112474556, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA RCF - FATOR DE AJUSTE 0%; * SEM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * SEM VALOR DE FRANQUIA; * SEM COBERTURA DE VIDROS.	366,00	366,00
13	01	UN	SEGURO TOTAL DO VW/GOL 1.0 GIV FLEX , ANO E MODELO 2013/2014, PLACAS MLJ3044, CHASSIS: 9BWAA05W4EP016284, SENDO: * NUMERO DE BONUS: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 110%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE	998,00	998,00



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

			PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 1.000,00; * COBERTURA DE VIDROS.		
14	01	UN	SEGURO TOTAL DO CHEV/SPIN 1.8L MT LT FLEX , ANO E MODELO 2014/2014, PLACAS QHA 5105, CHASSIS: 9BGJB75Z0EB274859, SENDO: * NUMERO DE BONUS: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 110%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 1.000,00; * COBERTURA DE VIDROS.	1.418,00	1.418,00
15	01	UN	SEGURO TOTAL DO VEÍCULO I/RENAULT KANGOO SPW616, ANO E MODELO 2009/2010, PLACAS MHR 1593, CHASSIS: 8A1KC1Y25AL396001, SENDO: * NUMERO DE BONUS: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 110%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 1.200,00; * COBERTURA DE VIDROS.	1.116,00	1.116,00
16	01	UN	SEGURO TOTAL DO VEÍCULO VW/GOL 1.0 , ANO E MODELO 2009/2010, PLACAS MHQ 6233, CHASSIS: 9BMF07X7EP002450, SENDO: * NUMERO DE BONUS: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR	998,60	998,60



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

			DE AJUSTE 110%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 900,00; * COBERTURA DE VIDROS.		
17	01	UN	SEGURO DO CAR/CAMINHÃO/TANQUE M.BENZ/L 1318, ANO E MODELO 2007/2007, PLACA MHO 6422, CHASSI 9BM6940007B524897, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA RCF - FATOR DE AJUSTE 0%; * SEM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * SEM VALOR DE FRANQUIA; * SEM COBERTURA DE VIDROS.	366,00	366,00
18	01	UN	SEGURO TOTAL DO VEÍCULO /CORSA WIND, ANO E MODELO 2000/2000, PLACAS MBB 0141, CHASSIS: 9BGSC68N0YC182621, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 110%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 900,00; * COBERTURA DE VIDROS.	853,00	853,00



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

**TOTAL DO LOTE R\$ 14.293,42**

<b>LOTE 2 – VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA CNPJ: 11.211.260/0001-22</b>					
<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unidade</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>Valor Máximo R\$ Mensal</b>	<b>Valor Máximo Global R\$</b>
19	01	UN	SEGURO TOTAL DO VW/GOL 1.6, ANO MODELO 2010/2011 - PLACA MGZ 7977, CHASSIS 9BWAB05U2BP049968, SENDO: * NUMERO DE BONUS: 1 * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 100%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 925,00; * COBERTURA DE VIDROS.	998,30	998,30
20	01	UN	SEGURO TOTAL DA CAMINHONETE RENAULT MASTER FURGAO LONGO - AMBULÂNCIA, ANO MODELO 2009/2010, PLACA MHS 1873, CHASSIS 93YADCUD6AJ392854, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 100%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 4.100,00; * COBERTURA DE VIDROS. BÔNUS – 2	2.935,00	2.935,00
21	01	UN	SEGURO TOTAL DO VEICULO	3.450,00	3.450,00



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

			<p>PAS/MICROONIBUS/RENAULT/MASTER MBS L3H2, ANO MODELO 2014/2015, PLACA MMM 4216, CHASSIS 93YMEN4MEFJ441297, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 100%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 2.900,00; * COBERTURA DE VIDROS.</p>		
22	01	UN	<p>SEGURO TOTAL DO VEICULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO MODELO 2013/2013, PLACA MKZ 9094, CHASSIS 9BD15822AD6833583, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 100%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 900,00; * COBERTURA DE VIDROS.</p>	930,87	930,87
23	01	UN	<p>SEGURO TOTAL DO VEICULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO MODELO 2013/2013, PLACA MKZ 8124, CHASSIS 9BD15822AD6838142, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 100%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE</p>	930,87	930,87



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

			PASSEGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSEGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 900,00; * COBERTURA DE VIDROS.		
24	01	UN	SEGURO TOTAL DO VEICULO VW/GOL 1.6, ANO MODELO 2010/2011, PLACA MHD 8423, CHASSIS 9BWAA05U39T234812, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 100%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSEGEIROS: MORTE (POR PASSEGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSEGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSEGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 900,00; * COBERTURA DE VIDROS.	998,60	998,60
25	01	UN	SEGURO TOTAL DO VEICULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ - 7P/108CV, ANO MODELO 2013/2014, PLACA MJO 8560, CHASSIS 9BGJCSZ0EB225997, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 110%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSEGEIROS: MORTE (POR PASSEGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSEGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSEGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 1.200,00; * COBERTURA DE VIDROS.	1.458,00	1.458,00
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>				<b>11.701,64</b>	



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

**LOTE 3 – VEÍCULOS DA FROTA DO  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATALANTA  
CNPJ: 18.070.826/0001-92**

Item	Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO	Valor Máximo R\$ Mensal	Valor Máximo Global R\$
26	01	UN	SEGURO TOTAL DO VEÍCULO GM - CHE. ANO MODELO 2003/2004 - PLACA MLV0216, CHASSIS 9BGRD48X04G100450, SENDO: * NUMERO DE BONUS: 0 * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 100%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 1000,00; * COBERTURA DE VIDROS.	1.113,23	1.113,23
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>					<b>1.113,23</b>

<u>LOTES</u>	<u>SOMA TOTAL DOS LOTES R\$</u>
LOTE 1 – VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	<b>14.293,42</b>
LOTE 2 – VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	<b>11.701,64</b>
LOTE 3 – VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<b>1.113,23</b>
<b>TOTAL GERAL MÁXIMO LOTE 1 + 2 + 3</b>	<b>27.108,29</b>

Atalanta, 26 de Maio de 2015.

TARCISIO EDEGAR HILLESHEIM  
Prefeito Municipal em Exercício  
**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015**



## MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

Razão Social:	_____
Nome de Fantasia:	_____
Endereço:	_____
Bairro:	_____ Município: _____
Estado:	_____ CEP: _____
Fone/Fax:	_____
CNPJ:	_____

### 2. OBJETO DA PROPOSTA:

<b>LOTE 1 – VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA CNPJ: 83.102.616/0001-09</b>						
Item	Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO	Valor da Franquia	Valor R\$ Mensal	Valor Global R\$
<b>01</b>	<b>01</b>	<b>UN</b>	SEGURO TOTAL DO GM - CHE. ANO MODELO 2003/2004 - PLACA MCN 1506, CHASSIS 9BGRD48X04G100450, SENDO: * NUMERO DE BONUS: 0 * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 100%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 1000,00; * COBERTURA DE VIDROS.			
<b>02</b>	<b>01</b>	<b>UN</b>	SEGURO PARCIAL DO ÔNIBUS AGRALE/MASC GRAN MIDI U - ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MLV 4199, CHASSI 9BYC51A1ACC001616, CAPACIDADE 44 PASSAGEIROS, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA RCF - FATOR DE AJUSTE 0%; * SEM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * SEM VALOR DE FRANQUIA;			



			* SEM COBERTURA DE VIDROS.			
03	01	UN	SEGURO PARCIAL DO ÔNIBUS AGRALE/MASC GRAN MIDI U - ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MJA 3323, CHASSI 9BYC51A1ACC001714, CAPACIDADE 46 PASSAGEIROS, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA RCF - FATOR DE AJUSTE 0%; * SEM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * SEM VALOR DE FRANQUIA; * SEM COBERTURA DE VIDROS.			
04	01	UN	SEGURO PARCIAL DO ÔNIBUS AGRALE/MASC GRAN MIDI U ANO/MODELO 2011/2012, PLACA MJA3373, CHASSI 9BYC51A1ACC001715, CAPACIDADE 45 PASSAGEIROS, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA RCF - FATOR DE AJUSTE 0%; * SEM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * SEM VALOR DE FRANQUIA; * SEM COBERTURA DE VIDROS.			
05	01	UN	SEGURO TOTAL DO FIAT SIENA FIRE FLEX, ANO E MODELO 2011/2012, PLACA MJH 5228, CHASSI 8AP172061LC2234584, SENDO * NUMERO DE BONUS: 0 * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 100%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 1100,00; * COBERTURA DE VIDROS.			
06	01	UN	SEGURO PARCIAL DO CAR/CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO 2622, ANO E MODELO 2011/2012, PLACA MJZ 4308, CHASSI 9BFZEA6V9CBS96877, SENDO: * NUMERO DE BONUS: 0 * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA RCF - FATOR DE AJUSTE 0%; * SEM ASSISTENCIA 24 HORAS;			



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>* LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00</li><li>* LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* SEM VALOR DE FRANQUIA;</li><li>* SEM COBERTURA DE VIDROS.</li></ul>			
07	01	UN	<p>SEGURO TOTAL DO VW/GOL, 1.0 CITY FLEX GIII, ANO E MODELO 2005/2006, PLACAS MEA 8028, CHASSIS 9BFYTARB2SDB77111, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* NUMERO DE BONUS: 5</li><li>* LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 110%;</li><li>* COM ASSISTENCIA 24 HORAS;</li><li>* LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00</li><li>* LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 900,00;</li><li>* COBERTURA DE VIDROS.</li></ul>			
08	01	UN	<p>SEGURO TOTAL DO VW/KOMBI FLEX, ANO E MODELO 2013/2014, PLACAS MKZ 8724, CHASSIS: 9BMF07X7EP002450, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* NUMERO DE BONUS:</li><li>* LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 110%;</li><li>* COM ASSISTENCIA 24 HORAS;</li><li>* LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00</li><li>* LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 1.200,00;</li><li>* COBERTURA DE VIDROS.</li></ul>			
09	01	UN	<p>SEGURO PARCIAL DO ÔNIBUS WOLSKVAGEN/MAARCOPOLO ANO/MODELO 2014/2014, PLACA MMF 1095, CHASSI 9532E82W2ER430928, CAPACIDADE 48 PASSAGEIROS, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA RCF - FATOR DE AJUSTE 0%;</li><li>* SEM ASSISTENCIA 24 HORAS;</li><li>* LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00</li><li>* LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* SEM VALOR DE FRANQUIA;</li></ul>			



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

			* SEM COBERTURA DE VIDROS.			
10	01	UN	SEGURO PARCIAL DO CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/ATRON 2729 K 6X4 ANO/MODELO 2014/2014, PLACA MKH 3103, CHASSI 9BM693388EB947697, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA RCF - FATOR DE AJUSTE 0%; * SEM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * SEM VALOR DE FRANQUIA; * SEM COBERTURA DE VIDROS.			
11	01	UN	SEGURO PARCIAL DO CAR/CAMINHÃO/BASCULANTE, ANO E MODELO 2002/2002, PLACA MDM 0015, CHASSI 9BWNE72S12R222291. * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA RCF - FATOR DE AJUSTE 0%; * SEM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * SEM VALOR DE FRANQUIA; * SEM COBERTURA DE VIDROS.			
12	01	UN	SEGURO PARCIAL DO CAMINHÃO/BASCULANTE M.BENZ/L 1113 ANO/MODELO 1980/1980, PLACA LWR6394, CHASSI 34404112474556, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA RCF - FATOR DE AJUSTE 0%; * SEM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * SEM VALOR DE FRANQUIA; * SEM COBERTURA DE VIDROS.			
13	01	UN	SEGURO TOTAL DO VW/GOL 1.0 GIV FLEX , ANO E MODELO 2013/2014, PLACAS MLJ3044, CHASSIS: 9BWAA05W4EP016284, SENDO: * NUMERO DE BONUS: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 110%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00			



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

			<ul style="list-style-type: none"><li>* LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 1.000,00;</li><li>* COBERTURA DE VIDROS.</li></ul>			
14	01	UN	<p>SEGURO TOTAL DO CHEV/SPIN 1.8L MT LT FLEX , ANO E MODELO 2014/2014, PLACAS QHA 5105, CHASSIS: 9BGJB75Z0EB274859, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* NUMERO DE BONUS:</li><li>* LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 110%;</li><li>* COM ASSISTENCIA 24 HORAS;</li><li>* LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00</li><li>* LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 1.000,00;</li><li>* COBERTURA DE VIDROS.</li></ul>			
15	01	UN	<p>SEGURO TOTAL DO VEÍCULO I/RENAULT KANGOO SPW616, ANO E MODELO 2009/2010, PLACAS MHR 1593, CHASSIS: 8A1KC1Y25AL396001, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* NUMERO DE BONUS:</li><li>* LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 110%;</li><li>* COM ASSISTENCIA 24 HORAS;</li><li>* LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00</li><li>* LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 1.200,00;</li><li>* COBERTURA DE VIDROS.</li></ul>			
	01	UN	<p>SEGURO TOTAL DO VEÍCULO VW/GOL 1.0 , ANO E MODELO 2009/2010, PLACAS MHQ 6233, CHASSIS: 9BMF07X7EP002450, SENDO:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>* NUMERO DE BONUS:</li><li>* LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 110%;</li><li>* COM ASSISTENCIA 24 HORAS;</li><li>* LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00</li><li>* LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</li><li>* VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 900,00;</li><li>* COBERTURA DE VIDROS.</li></ul>			



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

16	01	UN	<p>SEGURO TOTAL DO VEÍCULO VW/GOL 1.0 , ANO E MODELO 2009/2010, PLACAS MHQ 6233, CHASSIS: 9BMF07X7EP002450, SENDO:</p> <p>* NUMERO DE BONUS:</p> <p>* LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 110%;</p> <p>* COM ASSISTENCIA 24 HORAS;</p> <p>* LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00</p> <p>* LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00</p> <p>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</p> <p>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</p> <p>* VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 900,00;</p> <p>* COBERTURA DE VIDROS.</p>			
17	01	UN	<p>SEGURO DO CAR/CAMINHÃO/TANQUE M.BENZ/L 1318, ANO E MODELO 2007/2007, PLACA MHO 6422, CHASSI 9BM6940007B524897, SENDO:</p> <p>* LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA RCF - FATOR DE AJUSTE 0%;</p> <p>* SEM ASSISTENCIA 24 HORAS;</p> <p>* LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00</p> <p>* LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00</p> <p>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</p> <p>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</p> <p>* SEM VALOR DE FRANQUIA;</p> <p>* SEM COBERTURA DE VIDROS.</p>			
18	01	UN	<p>SEGURO TOTAL DO VEÍCULO /CORSA WIND, ANO E MODELO 2000/2000, PLACAS MBB 0141, CHASSIS: 9BGSC68NOYC182621, SENDO:</p> <p>* LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 110%;</p> <p>* COM ASSISTENCIA 24 HORAS;</p> <p>* LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00</p> <p>* LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00</p> <p>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</p> <p>* APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00</p> <p>* VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 900,00;</p> <p>* COBERTURA DE VIDROS.</p>			
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						

**LOTE 2 – VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ATALANTA 11.211.260/0001-22**

Item	Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO	Valor da Franquia	Valor R\$ Mensal	Valor Global R\$
------	--------	---------	-----------	-------------------	------------------	------------------



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

19	01	UN	SEGURO TOTAL DO VW/GOL 1.6, ANO MODELO 2010/2011 - PLACA MGZ 7977, CHASSIS 9BWAB05U2BP049968, SENDO: * NUMERO DE BONUS: 1 * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 100%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 925,00; * COBERTURA DE VIDROS.			
20	01	UN	SEGURO TOTAL DA CAMINHONETE RENAULT MASTER FURGAO LONGO - AMBULÂNCIA, ANO MODELO 2009/2010, PLACA MHS 1873, CHASSIS 93YADCUD6AJ392854, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 100%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 4.100,00; * COBERTURA DE VIDROS. BÔNUS - 2			
21	01	UN	SEGURO TOTAL DO VEICULO PAS/MICROONIBUS/RENAULT/MASTER MBS L3H2, ANO MODELO 2014/2015, PLACA MMM 4216, CHASSIS 93YMEN4MEFJ441297, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 100%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE			



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

			(POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 2.900,00; * COBERTURA DE VIDROS.			
22	01	UN	SEGURO TOTAL DO VEICULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO MODELO 2013/2013, PLACA MKZ 9094, CHASSIS 9BD15822AD6833583, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 100%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 900,00; * COBERTURA DE VIDROS.			
23	01	UN	SEGURO TOTAL DO VEICULO FIAT/UNO MILLE ECONOMY, ANO MODELO 2013/2013, PLACA MKZ 8124, CHASSIS 9BD15822AD6838142, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 100%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 900,00; * COBERTURA DE VIDROS.			
24	01	UN	SEGURO TOTAL DO VEICULO VW/GOL 1.6, ANO MODELO 2010/2011, PLACA MHD 8423, CHASSIS 9BWAA05U39T234812, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 100%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE			





Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

			(POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 900,00; * COBERTURA DE VIDROS.			
25	01	UN	SEGURO TOTAL DO VEICULO CHEV/SPIN 1.8L MT LTZ - 7P/108CV, ANO MODELO 2013/2014, PLACA MJO 8560, CHASSIS 9BGJC5Z0EB225997, SENDO: * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 110%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 150.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 150.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 1.200,00; * COBERTURA DE VIDROS.			
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						

<b>LOTE 3 – VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ATALANTA CNPJ: 18.070.826/0001-92</b>						
Item	Quant.	Unidade	DESCRIÇÃO	Valor da Franquia	Valor R\$ Mensal	Valor Global R\$
26	01	UN	SEGURO TOTAL DO VEÍCULO GM - CHE. ANO MODELO 2003/2004 - PLACA MLV0216, CHASSIS 9BGRD48X04G100450, SENDO: * NUMERO DE BONUS: 0 * LGM P/ O VEÍCULO: COBERTURA - FATOR DE AJUSTE 100%; * COM ASSISTENCIA 24 HORAS; * LGM P/ RFC: DANOS MATERIAIS: R\$ 100.000,00 * LGM P/ RFC: DANOS CORPORAIS: R\$ 100.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: MORTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * APP - ACIDENTES PESSOAIS DE PASSAGEIROS: INVALIDEZ PERMANENTE (POR PASSAGEIRO): R\$ 5.000,00 * VALOR MÁXIMO DA FRANQUIA: R\$ 1000,00; * COBERTURA DE VIDROS.			
<b>TOTAL DO LOTE R\$</b>						

<b>LOTES</b>	<b>SOMA TOTAL DOS LOTES R\$</b>
LOTE 1 – VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL	
LOTE 2 – VEÍCULOS DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
LOTE 3 – VEÍCULO DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
<b>TOTAL GERAL LOTE 1 + 2 + 3</b>	

**TOTAL GERAL DA PROPOSTA R\$** \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ )

**3. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias. (no mínimo 60 dias)

**4. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

(LOCAL), \_\_\_\_\_(DATA) \_\_\_\_\_

Assinatura do representante - Carimbo da empresa

**ANEXO III**



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)

## **MODELO DE PROCURAÇÃO (CREDENCIAMENTO)**

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 7/2015**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 4/2015**

Pelo presente instrumento particular de procuração ..... (Nome da Empresa), nomeia e constitui seu bastante procurador o Sr.....(nome do outorgado, profissão, nº. Carteira de Identidade), com poderes para representá-la perante o Município de Atalanta, no Pregão Presencial nº 4/2015, podendo participar das sessões realizadas, assinar propostas, bem como formular propostas verbais, decidir sobre desistência ou interposição de recursos, assinar atas, enfim, praticar todos os atos que se façam necessários ao cumprimento regular do presente mandato.

....., .... de ..... de 2015

---

Representante Legal - CPF  
Nome da empresa  
carimbo

**ANEXO IV**

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO  
XXXIII DO ART. 7º DA CF.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015**

(Nome da  
Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ  
No. \_\_\_\_\_, estabelecida à  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas  
da Lei, que não possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito)  
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em  
qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos  
termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei No.  
9.854/99).

....., .... de ..... de 2015

\_\_\_\_\_  
Representante Legal - CPF  
Nome da empresa  
carimbo

## ANEXO V

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO (MODELO)**

(Nome da Empresa)

....., CNPJ  
nº ....., sediada em ....., DECLARA,  
sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação  
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

( Local e Data )

(Nome e assinatura do subscritor, devidamente identificado)

## ANEXO VI

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 7/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

## MINUTA DE CONTRATO Nº

Por este instrumento particular de contrato de prestação de serviços técnicos especializados, que entre si celebram de um lado a ....., entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob n....., estabelecida na Av. XV de Novembro, 1030, na cidade de Atalanta, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor ....., inscrito no CPF n. ...., portador da Carteira de Identidade n. .... doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa ....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº ....., com Sede na ....., Município de ..... Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo senhor....., simplesmente denominada CONTRATADA, estabelecem entre si o presente contrato, que reger-se-á de conformidade com às seguintes cláusulas:

### CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente contrato consiste na: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS TOTAL E PARCIAL DE VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL, conforme valor do Lote abaixo:**  
Lote .... – ..... = R\$ ..... (.....)

### CLAUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

§ 1º A CONTRATADA prestará o serviço na forma ajustada, de acordo com as Condições fixadas no Processo Licitatório nº 7/2015, Modalidade Pregão Presencial nº 4/2015, com os valores ajustados a proposta da mesma.

## CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADE DAS PARTES

### 3.1 CONTRATADA:

3.1.1 Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais normas legais pertinentes à contratação de seguro veicular, também se incluem nas obrigações da CONTRATADA o seguinte:

3.1.1.1 Realizar o pagamento das indenizações de eventuais sinistros em prazo não superior a 30(trinta) dias;

3.1.1.2 Fornecer manual ou documento equivalente, contendo informações relativas ao funcionamento do seguro de automóveis para os veículos objeto desta contratação;

3.1.1.3 Entregar as apólices conforme o Lote vencedor, de acordo com cada Entidade e CNPJ, em até 20 (vinte) dias corridos, a contar da data de vistoria realizada nos veículos ou da data de início de vigência da apólice, o que ocorrer primeiro;

3.1.1.4 Entregar as Apólices de seguro de cada veículo, juntamente com documentos para atendimento 24 horas, onde seja facilmente identificado a seguradora, contendo telefone, endereço, número de apólice, e todos os dados necessários para o bom atendimento em casos de emergência.

3.1.1.5 Pelo atendimento de todas as obrigações sociais e trabalhistas derivadas do contrato de trabalho de seu pessoal utilizado no cumprimento deste contrato.

3.1.1.6 Manter durante o período de vigência do presente contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas na habilitação quanto à qualificação e regularidade fiscal e trabalhista.

### 3.2 CONTRATANTE:

3.2.1 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços;

3.2.2 Prestar informações, atinentes ao objeto da contratação, que venham a ser solicitadas pela Contratada;

3.2.3 Promover o acompanhamento e fiscalização dos serviços;

3.2.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do instrumento contratual.

#### **CLÁUSULA QUARTA – PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Pela prestação dos serviços objeto desta avença, à **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, os preços abaixo relacionados:

**4.1** - A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total que é de R\$ ..... (..... ), sendo pago em 4 (quatro) parcelas mensais no valor de R\$ .....(.....).

**4.2** - Fica expressamente estabelecido que os preços constantes na proposta da CONTRATADA incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do Objeto contratado, constituindo-se na única remuneração devida.

**4.3** - O pagamento será efetivado na Tesouraria da Secretaria de Finanças da CONTRATANTE ou Ordem Bancária.

**4.4** - Os pagamentos serão efetuados em 4 (quatro) parcelas mensais, até o dia 10 (dez) mês obedecendo a ordem cronológica.

**4.5** – Os preços unitários aqui previstos serão reajustados anualmente, utilizando-se como índice à variação do IGP-M da fundação Getúlio Vargas, ou outro índice que venha a substituí-lo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**5.6** - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações:

2.010.3390.00 - 80 - 30/2015 - Manutenção das Atividades Produtoras. 2.027.3390.00 - 80 - 105/2015 - Manutenção do Setor Rodoviário. 2.018.3390.00 - 122 - 59/2015 - Manutenção do Transporte Escolar. 2.048.3390.00 - 80 - 20/2015 - Manutenção das



atividades do Conselho Tutelar 2.015.3390.00 - 113 - 48/2015 - Manutenção do Ensino Fundamental. 2.028.3390.00 - 80 - 96/2015 - Manutenção dos Serviços Urbanos.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de execução é prestado imediatamente e terá vigência da data da sua assinatura pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 12 meses até o limite de 60 meses, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado antes do término do contrato, nos termos do disposto no Art. 57, Inciso II nas Leis n.º 8666/93, podendo ser rescindido a qualquer tempo, ocorrendo alguma hipótese prevista nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL (ART. 55 VII)**

**Parágrafo Primeiro** – No caso de não cumprimento do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da quantidade solicitada pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo** – Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Atalanta poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no art.87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor total do Contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO**

§ 1º. Constituem justos motivos para a rescisão deste contrato, independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, os seguintes casos:

- a) O inadimplemento de qualquer cláusula ou condição pactuada, por qualquer das partes, não podendo a parte inadimplente alegar este motivo em seu favor;
- b) Se qualquer das partes contratantes se encontrar em estado de insolvência notória, ou, ainda, requerido e homologado pedido de falência, concordata ou liquidação judicial ou extrajudicial.

§ 2º. – Ocorrendo à rescisão do presente contrato por quaisquer das condições mencionadas acima, cessarão automaticamente os efeitos de todas as cláusulas e condições, reservando-se as partes do direito de regresso e demais prescritos na legislação em vigor.



§ 3º. Ficam reconhecidos e assegurados os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 e 78 da Lei n. 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (ART. 55, XII)**

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES**

Este Contrato somente sofrerá alterações, consoante disposições do Art. 65, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores, por meio de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente e publicado no Diário Oficial dos Municípios.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ituporanga/SC, para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a surgir com a execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que possa vir a ser.

E, por estarem às partes em pleno acordo com as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para que possam surtir efeitos jurídicos e legais.

ATALANTA (SC), ..... de ..... de 2015.

.....  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

.....  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

-----

-----

Visto: \_\_\_\_\_

Advogado: .....

**OAB/SC N° .....**



Prefeitura Municipal de  
**Atalanta** - CNPJ: 83.102.616/0001-09

Av. XV de Novembro, 1030 - Centro - CEP: 88410-000

E-mail: [prefeitura@atalanta.sc.gov.br](mailto:prefeitura@atalanta.sc.gov.br) Telefone: (47) 3535 0101 Fax: (47) 3535 0227

[www.atalanta.sc.gov.br](http://www.atalanta.sc.gov.br)